Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=~~*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2006 - PM*~~=

Nº 05/2006

PROTOCOLADO
CM-PALMITAL
PROTOCOLO N.º 237 / 2006
04 / 09 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

TRANSFORMA A JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Artigo 1º- Fica transformada a jornada de trabalho de 40 m(quarenta) para 30 (trinta) horas semanais dos cargos relacionados abaixo, constantes do Anexo II DA Lei Complementar n.º 31/95, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital, na seguinte conformidade:

N.º Ocupantes	Cargo Função	Referência	Classe
02	Enfermeiros (30 horas)	8A 9E	III
16	Auxiliares de Enfermagem (30 horas)	3A 4E	II

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos cargos que prestam serviços no Programa Saúde da Família

AS COMISSÕES DE: Justiça e finanças
C. M. Palmital em 04/09/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de setembro de 2006.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prejudicado da Ordem do Dia
Sessão Ordinária
de 18 / 09 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

DEVOLVIDO
conforme Ofício 177/2006
C. M. Palmital, em 19/09/06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

=*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/ 2006 - PM*=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar que trata-se de uma constante reivindicação dos servidores técnicos municipais da área da saúde. Cumpre-nos informar que os servidores federais conquistaram este benefício há vários anos e os servidores técnicos estaduais obtiveram recentemente a redução da jornada de 40 para 30 horas semanais.

A questão em nosso município foi intensificada pois diversos funcionários estaduais municipalizados trabalham em nossas unidades de saúde juntamente com os servidores municipais. A convivência entre os servidores produz insatisfação e reclamações do servidores que muitas vezes justificam um atendimento não apropriado devido ao stress do trabalho em longa jornada.

Informamos ainda que o Diretor de Saúde, Dr. Sergio Haddad, já implantou o horário proposto durante um período de experiência de três meses, ficando claro que em nada atrapalhará o bom andamento do atendimento e programas da Saúde Municipal.

Portanto, por tratar-se de reivindicação dos nossos funcionários e da busca de igualdade de condições dos funcionários que prestam serviços numa mesma unidade, e com a certeza de que os serviços não serão prejudicados, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=